



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

DECRETO Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo de Quinta feira Santa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando, as tradições religiosa de Quinta-feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Inhapi no dia 13 de abril de 2017, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Cícero Vieira
Prefeito